



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1195, DE 03 DE AGOSTO DE 2017

PUBLICADO EM:

04 / 08 / 2017

"Altera a Lei nº 676/2005 que institui o Conselho Municipal da terceira Idade."

"O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

**Art. 1º**- Fica a alínea f do Inciso I do parágrafo §1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 676/2005 com a seguinte redação:

f. 01 (um) representante da ACIAB "Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Brazópolis";

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 03 de agosto de 2017.



  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL